



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**TERMO ADITIVO 11/2018**  
**ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 28/2014**  
**PROCESSO Nº. 16/2014**  
**Tomada de Preços n.º 03/2014**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 28/2014, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E COMO CONTRATADA A EMPRESA NATISA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO, inscrita no CNPJ sob nº 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, em DOURADO - SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NATISA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.132.656/0001-07**, com endereço Rua ERNESTO MARINELLI, nº 264, CENTRO, da cidade de BROTAS estado de SÃO PAULO, representada neste ato por **EVERLI ANDREIA LOURENÇO DE FRANCISCO**, portadora da carteira de identidade nº **19.878.410**, CPF nº **147.529.778-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato celebrado.

1. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a **prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza em diversos locais do Município, mediante o fornecimento pela CONTRATADA da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, conforme projeto básico, planilha descritiva e quantitativa dos serviços e orçamentária de preços básicos e planilhas com parâmetros para composição dos preços unitários, contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (ANEXOS I, I-A e I-B)**, por mais 12 meses, nos termos do contrato originário e termos de aditamento, a partir de seu vencimento em 28/03/2018, ficando a nova vigência até o dia 28/03/2019.

2. O artigo 57, inciso I da Lei nº 8666/93, dispõe que "- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.", e a Cláusula 6ª do Contrato 28/2014 prevê a sua prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

3. Ficam suprimidos os itens 4 e 5 da **planilha descritiva e quantitativa dos serviços, e ficam aditados os itens 1, 2 e 3 em 25%(vinte e cinco por cento)**

4. O valor global da presente prorrogação é de **R\$ 150.193,75 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** conforme **planilha de preços unitários reajustada nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93**, e onerará a Prefeitura Municipal na Seguinte Dotação Orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

02.09 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

153 - 3.3.90.39 - 15.452.0012.2.019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Dourado, 28 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito

*Paulo Anderson Lourenço de Francisco*  
NATISA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME  
EVERLI ANDREA LOURENÇO DE FRANCISCO

CPF nº 147.529.778-50

Testemunhas:

*Nelson Ricardo Sanches*  
Nelson Ricardo Sanches  
DIRETOR DE DEPTO. DE  
ADMINISTRAÇÃO

Visto - Departamento Jurídico:

*Rogério Sabatão Meschini*  
Rogério Sabatão Meschini  
DIRETOR DO DEPTO.  
JURÍDICO

*Andréia Aiello*  
Andréia Aiello  
RG 30.547.685-3  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO